



Alcance global
Conhecimento local

SCALE-UP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ 39.976.989/0001-09

COMUNICADO AOS COTISTAS

Prezado(a) Cotista,

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede social na cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na qualidade de administradora do **SCALE-UP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 39.976.989/0001-09, vem, por meio deste, comunicar as alterações realizadas no regulamento do Fundo (“Regulamento”) através do Instrumento Particular do Administrador datado de 05 de dezembro de 2023 (“IPA”), nos termos do Artigo 52 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme segue:

- (i) Em atenção ao Artigo 52, inciso III, da Resolução CVM 175, alterar o Regulamento de forma a reduzir a remuneração do Consultor Especializado, **com efeitos retroativos desde fevereiro de 2023, de 2%** (dois por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido **para** 1% (um por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, passando a cláusula 4.4 do Regulamento a vigor conforme segue:

“4.4. Remuneração Consultor Especializado. O Consultor Especializado fará jus a uma remuneração de até 1% (um por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido do Fundo, conforme vier a ser disciplinado em contrato próprio.”

- (ii) Consolidar o Regulamento em decorrência dessa alteração. Desta forma, o Regulamento passa a vigorar nos exatos termos do anexo a este instrumento.

Comunicamos que os valores já recebidos pelo Consultor Especializado serão deduzidos da remuneração devida pelo Fundo nos meses subsequentes.

O referido IPA e a nova versão do Regulamento encontram-se disponíveis para consulta na CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

Permanecemos à disposição em caso de eventuais dúvidas.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.